

Rafael Felipe Sette
Raimundo Nonato Batista de Faria
Advogados

EXMO. SR. DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 33ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA CAPITAL DE SÃO PAULO - SP.

Processo nº 1046829-91.2015.8.26.0100

VEGA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

LTDA, Exequente, nos autos do processo em epígrafe, movido em face de **IVONE DA SILVA GOMES**, por seu advogado que esta subscreve, vem mui respeitosamente à presença de V. Exa., atender ao R. Despacho de fls. 279/280, e requerer o quanto passa a expor:

Conforme consta nas matrículas dos imóveis juntadas às fls. 241/260, os três imóveis penhorados na presente demanda – matrículas: 31342, 31341 e 31340 do Ofício de Registro de Imóveis de Patos/PB, já foram avaliados em **17/05/2019**, tendo como valor de avaliação R\$ 1.333.333,33 (um milhão, trezentos e trinta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), cada um, fls. 245, 251 e 257, destaco os registros:

Fls: 245 – matrícula 31342:

R: 04. MATRÍCULA 31.342. – Feita em 09/06/2005. – Protocolo 129.067. Em 17/05/2019. – **PENHORA** - Nos termos do Mandado de Penhora, de 04 de abril de 2019, tendo sido recebido em 17.05.2019, extraído em cumprimento ao despacho do(a) Exmo(a) Sr(a). Dr(a) Cláudio Girão Barreto, Juiz(a) Federal da 14ª Vara na Paraíba, devidamente assinado pelo(a) Servidora Geral, Luciana Nogueira Tigre Coutinho, nos autos de execução fiscal, processo nº 0800616-90.20174.05.8205, tendo como exequente à **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)** e executada **IVONE DA SILVA GOMES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **03.954.834/0001-24**, procedo ao registro da **PENHORA**, do **IMÓVEL** constante da presente matrícula, para garantir o pagamento da dívida no processo supra mencionado, estando o **IMÓVEL** avaliado em R\$ 1.333.333,33 (um milhão, trezentos e trinta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). Cobrada as taxas FEPJ no valor de R\$ 0,00, MP no valor de R\$ 0,00, FARPEN no valor de R\$ 0,00, ISS no valor de R\$ 0,00, sendo os Emolumentos R\$ 0,00. Selo Digital: **AIM17696-X6WR**. O referido é verdade, dou fé. Patos, 20 de maio de 2019. Escrevente Autorizada. **GEORGIANE DE ARAÚJO TRIGUEIRO PEGADO**.

Rafael Felipe Sette
Raimundo Nonato Batista de Faria
Advogados

Fls: 251 – matrícula 31341:

R: 04. MATRÍCULA 31.341. – Feita em 09/06/2005. – Protocolo 129.067. Em 17/05/2019. – **PENHORA** - Nos termos do Mandado de Penhora, de 04 de abril de 2019, tendo sido recebido em 17.05.2019, extraído em cumprimento ao despacho do(a) Exmo(a) Sr(a). Dr(a) Cláudio Girão Barreto, Juiz(a) Federal da 14ª Vara na Paraíba, devidamente assinado pelo(a) Servidora Geral, Luciana Nogueira Tigre Coutinho, nos autos de execução fiscal, processo nº 0800616-90.20174.05..8205, tendo como exequente à **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)** e executada **IVONE DA SILVA GOMES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.954.834/0001-24**, procedo ao registro da **PENHORA**, do **IMÓVEL** constante da presente matrícula, para garantir o pagamento da dívida no processo supra mencionado, estando o **IMÓVEL** avaliado em R\$ 1.333.333,33 (um milhão, trezentos e trinta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). Cobrada as taxas FEPJ no valor de R\$ 0,00, MP no valor de R\$ 0,00, FARPEN no valor de R\$ 0,00, ISS no valor de R\$ 0,00, sendo os Emolumentos R\$ 0,00. Selo Digital: **AIM17695-4711**. O referido é verdade, dou fé. Patos, 20 de maio de 2019. Escrevente Autorizada. **GEORGIANE DE ARAÚJO TRIGUEIRO PEGADO**.

Fls: 257 – matrícula 31340:

R: 04. MATRÍCULA 31.340. – Feita em 09/06/2005. – Protocolo 129.067. Em 17/05/2019. – **PENHORA** - Nos termos do Mandado de Penhora, de 04 de abril de 2019, tendo sido recebido em 17.05.2019, extraído em cumprimento ao despacho do(a) Exmo(a) Sr(a). Dr(a) Cláudio Girão Barreto, Juiz(a) Federal da 14ª Vara na Paraíba, devidamente assinado pelo(a) Servidora Geral, Luciana Nogueira Tigre Coutinho, nos autos de execução fiscal, processo nº 0800616-90.20174.05..8205, tendo como exequente à **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)** e executada **IVONE DA SILVA GOMES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.954.834/0001-24**, procedo ao registro da **PENHORA**, do **IMÓVEL** constante da presente matrícula, para garantir o pagamento da dívida no processo supra mencionado, estando o **IMÓVEL** avaliado em R\$ 1.333.333,33 (um milhão, trezentos e trinta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). Cobrada as taxas FEPJ no valor de R\$ 0,00, MP no valor de R\$ 0,00, FARPEN no valor de R\$ 0,00, ISS no valor de R\$ 0,00, sendo os Emolumentos R\$ 0,00. Selo Digital: **AIM17694-EXC0**. O referido é verdade, dou fé. Patos, 20 de maio de 2019. A Escrevente Autorizada. **GEORGIANE DE ARAÚJO TRIGUEIRO PEGADO**.

Isto posto, em obediência ao princípio que norteia o processo de execução - da menor onerosidade para as partes, requer à V.Exa., seja considerada/deferido, para fins de leilão, a avaliação dos imóveis realizadas em **17/05/2019**, atualizada até a presente data pela tabela de do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - INPC, tendo cada imóvel o valor de avaliação atualizado em, **R\$ 1.660.497,37 (um milhão, seiscentos e sessenta mil, quatrocentos e noventa e sete reais e trinta e sete centavos)**, conforme memória de cálculo abaixo:

Rafael Felipe Sette
Raimundo Nonato Batista de Faria
Advogados

Memória de Cálculo:

| | |
|---------------------------------------|-------------------------|
| Valor avaliação em 17/05/2019: | R\$ 1.333.333,33 |
| Tabela TJ/SP – 05/2019: | 71,476252 |
| Tabela TJ/SP – 06/2022: | 89,014597 |
| Valor atualizado da avaliação: | R\$ 1.660.497,37 |

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

São Paulo, 05 de julho de 2022.

Rafael Felipe Sette
OAB/SP nº.174.027